



CÂMARA MUNICIPAL DE JOAQUIM TÁVORA-PR.

CNPJ: 77.778.785/0001-52

Rua João Rodrigues de Almeida, n.º 377 – Centro - CEP: 86.455-000

Fone: (43) 99821-3223, e-mail: camarajmtavora@gmail.com

EMENDA MODIFICATIVA Nº 03 – PL 70/25.

Emenda ao o Projeto de lei nº. 70/2025, que “Estabelece as diretrizes a serem observadas na elaboração da lei orçamentária do Município de Joaquim Távora para o exercício de 2026, em conformidade com o artigo 165, inciso II, da Constituição Federal e dá outras providências”.

Art. 1º. Altera a redação do art. 14 da presente lei, inclui o parágrafo único e incisos, conforme segue:

Art. 14. É obrigatória a criação de reserva orçamentária a razão de 2% da receita corrente líquida realizada no exercício anterior, para atender a programação incluída por emendas parlamentares individuais ou coletivas ao projeto de lei orçamentária, devendo o Executivo proceder as adequações necessárias, suplementando a rubrica “reserva para parlamentares” e reduzindo ou cancelando outras rubricas do anexo constante na lei de diretrizes orçamentárias para o exercício de 2026.

Parágrafo único. As emendas individuais ou coletivas ao projeto de lei orçamentária serão aprovadas no limite de 2% (dois por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior, sendo que metade deste percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde.

I – Pelo menos 50% (cinquenta por cento) das Emendas Individuais e Parlamentares de Bancada, classificadas como Despesas Correntes, deverão ser liquidadas até o dia 31 de julho de cada ano, e o restante, até o dia 30 de novembro do referido exercício.

II – No caso de despesas classificadas como Despesas de Capital deverão ser empenhadas e emitidas “ordens de serviço” até o dia 31 de agosto do ano.

III – No caso de obras (Despesas de Capital) deverão ser empenhadas e emitido “ordem de serviço” até o dia 30 de setembro do ano.



CÂMARA MUNICIPAL DE JOAQUIM TÁVORA-PR.

CNPJ: 77.778.785/0001-52

Rua João Rodrigues de Almeida, n. ° 377 – Centro - CEP: 86.455-000

Fone: (43) 99821-3223, e-mail: camarajmtavora@gmail.com

Art. 2º. O Demonstrativo da Despesa no item referente que trata o artigo anterior passa a ter o seguinte valor:

Demonstrativo da Despesa

Ação 2107- Reserva para emendas parlamentares		
Elemento: reserva de contingência		
03.002.0099.0999.0003.2107.3999999.000000000000.00000	1.432.529,00	
Total elemento	1.432.529,00	
Total ação	1.432.529,00	

Art. 3º. Esta emenda entrará em vigor na data de publicação.

Plenário da Câmara Municipal de Joaquim Távora, Estado do Paraná, 27 de agosto de 2025.

Benedito Ázarias

Vereador/autor



CÂMARA MUNICIPAL DE JOAQUIM TÁVORA-PR.

CNPJ: 77.778.785/0001-52

Rua João Rodrigues de Almeida, 377, Residencial São Lucas, CEP 86.455-000
e-mail: camarajmtavora@gmail.com

MEMÓRIA DE CALCULO DA EMENDA Nº 02 – PL 70/25

Receita Corrente Líquida do exercício anterior (exercício de 2024) = R\$ 71.626.479,33, vezes 2% = R\$ 1.432.529,00.

Segue em anexo o relatório da Receita Corrente Líquida do exercício de 2024.

MUNICÍPIO DE JOAQUIM TAVORA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
1/2024 A 12/2024

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2024
	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	Abr/2024	Mai/2024	Jun/2024	Jul/2024	Ago/2024	Sep/2024	Out/2024	Nov/2024	Dez/2024		
RECEITAS CORRENTES (I)	7.703.679,84	6.717.350,06	6.237.832,11	6.838.293,44	7.391.125,40	6.550.614,56	7.708.883,86	6.781.568,19	6.277.310,87	6.368.416,70	6.445.764,71	9.322.411,75	84.343.251,49	80.701.479,33
Receita Tributária	414.948,13	392.496,20	440.808,50	673.621,56	1.263.150,73	558.890,64	779.986,63	596.669,97	458.010,87	543.272,84	658.529,87	815.614,76	7.595.700,70	6.791.975,00
IPJU	3.411,44	24.828,77	55.207,58	153.882,64	472.343,19	98.171,13	96.972,89	67.961,67	67.830,90	43.086,52	19.851,94	30.656,14	1.163.207,81	1.407.000,00
ISS	113.158,15	116.931,11	111.675,81	152.800,63	229.408,78	124.135,37	341.705,77	229.124,84	148.146,38	125.499,69	272.487,92	132.341,04	2.097.418,09	1.100.000,00
ITBI	22.603,45	32.902,53	26.293,88	40.691,41	61.345,05	55.500,00	63.083,77	29.777,39	13.776,43	145.961,74	129.387,04	80.934,10	702.455,97	1.086.000,00
IRRF	213.267,87	189.454,18	202.705,99	188.682,66	195.728,17	193.396,97	193.642,26	205.691,97	175.386,79	172.413,97	205.234,67	513.473,85	2.649.679,35	1.908.975,00
Outras Receitas Tributárias	33.507,22	28.379,61	44.926,04	137.564,22	304.125,54	87.687,17	84.581,94	63.814,10	52.867,79	56.310,92	31.565,30	58.209,63	983.539,48	1.290.000,00
Receita de Contribuições	26.308,96	28.291,58	30.023,89	19.014,67	106.940,10	63.468,37	36.063,60	32.662,25	25.333,14	24.968,90	3.139,80	4.043,97	400.165,83	163.000,00
Receita Patrimonial	172.419,95	155.736,37	192.585,03	172.340,25	199.090,99	171.584,55	198.976,23	195.063,21	199.326,35	210.636,34	190.932,00	372.108,03	2.420.795,30	2.192.669,15
Receita de Aplicação Financeira	163.309,54	145.341,36	152.086,65	164.039,96	150.927,57	154.600,45	132.428,59	178.436,88	171.204,01	193.858,39	172.831,58	343.413,22	2.175.483,60	1.937.969,15
Outras Receitas Patrimoniais	6.110,41	10.395,01	40.498,38	8.300,29	48.163,42	16.983,70	16.517,64	16.624,33	18.122,34	16.777,95	18.097,42	28.694,81	245.315,70	255.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	135.000,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	6.505,20	3.153,25	10.089,95	4.182,53	5.854,30	5.130,75	8.066,55	12.103,00	9.782,87	7.891,76	4.143,37	1.728,87	79.032,40	505.000,00
Transferências Correntes	7.040.570,33	6.111.691,14	5.476.846,35	5.941.499,25	5.784.424,22	5.732.440,66	6.614.432,19	5.929.715,82	5.578.825,14	5.565.646,51	5.572.024,31	8.109.067,21	73.457.183,13	70.511.335,18
Cota-Parte do FPM	1.983.119,50	2.696.548,66	1.681.150,21	1.757.341,19	2.051.352,34	2.202.810,39	2.386.932,58	1.867.232,57	2.049.140,11	1.626.511,61	2.082.009,13	3.358.555,64	25.742.703,93	27.550.000,00
Cota-Parte do ICMS	1.883.906,32	1.702.813,78	1.819.630,58	2.193.721,73	1.812.291,84	1.873.819,88	2.236.406,19	1.913.029,11	2.072.083,89	2.330.789,92	1.969.198,60	2.488.215,89	24.295.907,73	21.500.000,00
Cota-Parte do IPVA	928.580,91	330.059,63	282.777,63	287.694,03	292.456,19	109.687,16	89.091,14	75.076,30	60.254,19	78.667,42	52.203,00	65.407,93	2.651.955,33	3.000.000,00
Cota-Parte do ITR	29.494,81	2.146,13	557,55	1.716,13	723,50	2.586,65	6.385,49	728,21	55.271,81	143.308,87	46.369,98	54.908,85	344.197,98	300.000,00
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências LC 61/1989	23.257,90	24.188,54	28.417,13	24.575,10	25.866,11	32.502,56	28.729,47	38.880,57	42.442,06	28.815,21	32.000,23	37.568,32	367.242,30	300.000,00
Transferências do FUNDEB	1.553.718,79	1.014.358,38	893.413,19	985.901,13	1.069.616,17	901.526,72	950.270,24	921.261,57	869.366,25	1.023.373,53	943.781,34	1.120.782,96	12.247.373,27	10.100.000,00
Outras Transferências Correntes	638.493,00	341.576,02	770.900,06	690.549,94	532.118,07	609.507,30	91.617,08	1.113.507,49	430.266,83	334.179,95	446.459,03	983.627,62	7.807.802,39	7.761.535,18
Outras Receitas Correntes	42.527,27	25.981,52	87.478,39	27.635,18	31.665,06	19.099,59	71.358,66	15.747,94	16.031,90	16.000,35	16.995,36	19.848,91	390.370,13	402.000,00
DEBITOS (II)	969.671,64	951.151,29	762.506,56	853.009,58	836.537,92	844.281,27	757.638,02	778.989,31	855.838,35	841.618,61	836.356,16	996.618,34	10.284.217,85	9.020.000,00
Contribuição do servidor para o Plano de Previdência ²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência - 4 e 5	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	969.671,64	951.151,29	762.506,56	853.009,58	836.537,92	844.281,27	757.638,02	778.989,31	855.838,35	841.618,61	836.356,16	996.618,34	10.284.217,85	9.020.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	6.734.008,20	5.766.198,77	5.475.325,55	5.985.283,86	6.554.587,48	5.706.333,29	6.951.245,84	6.002.578,88	5.421.472,52	5.526.798,09	5.609.408,55	8.325.793,41	74.059.034,44	71.681.479,33
(*) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	550.000,00	55.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	6.734.008,20	5.766.198,77	5.475.325,55	5.985.283,86	6.554.587,48	5.506.333,29	6.801.245,84	6.002.578,88	5.421.472,52	5.526.798,09	5.609.408,55	8.125.793,41	73.509.034,44	71.626.479,33
(*) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 1º, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00